



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 098/2021

PROCESSO SEI N.º 04016-00041436/2021-73

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
004/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - IGESDF E
A EMPRESA RIMTEC
MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
, QUE TEM POR
OBJETO A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO
ESPECIALIZADO
PARA
MANUTENÇÃO
CORRETIVA COM
TROCA DE PEÇAS,
PREVENTIVA E
ANÁLISE DE ÁGUA
DE SISTEMA DE
OSMOSE REVERSA
PORTÁTIL.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 - SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.***.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.157.808/0001-63**, estabelecida no **ST. SIA QUADRA 4-C LOTE 56 LOJA N.º 04 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-045**, telefone: **(61) 3346-7998**, e-mail: **financeiro@rimtec.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n.º ***598*** - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º *****.893.***-87**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 004/2022 (84438534)**, apresentada pela área demandante (159070297);
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (160554418);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (166387869);
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 125/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (164214915), emitido pela Assessoria Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 004/2022 (84438534)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 200.089,45 (duzentos mil oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Lote 01 - Equipamentos Marca Vexer

Item	Descrição das Peças de Reposição	Troca/Item estimado anual	Valor unitário	Valor total
1	Areia classificada	220	R\$ 4,10	R\$ 902,00
2	Bobina 220V	11	R\$ 63,00	R\$ 693,00
3	Bomba de aço inox	11	R\$ 646,00	R\$ 7.106,00
4	Caixa elétrica	11	R\$ 282,00	R\$ 3.102,00
5	Carcaça Aqua- FP2 9.75"Transparente 3/4"	11	R\$ 126,00	R\$ 1.386,00
6	Carcaça para Lâmpada UV	11	R\$ 286,30	R\$ 3.149,30
7	Carcaça PE RT-635 N para filtro - 16x89	11	R\$ 304,20	R\$ 3.346,20
8	Comando PMSCO100	11	R\$ 168,00	R\$ 1.848,00
9	Condutivímetro controlador em linha	11	R\$ 162,15	R\$ 1.783,65
10	Controle manual para filtro multi-valve	11	R\$ 224,60	R\$ 2.470,60
11	Distribuidor inferior para filtro 13/16"x65	11	R\$ 81,00	R\$ 891,00
12	Distribuidor superior para filtro 13x16"	11	R\$ 81,00	R\$ 891,00
13	Filtro de carvão ativador	264	R\$ 32,90	R\$ 8.685,60
14	Filtro microporoso 1 micra	264	R\$ 15,80	R\$ 4.171,20
15	Filtro microporoso 5 micras	264	R\$ 16,60	R\$ 4.382,40
16	Filtro microporoso 10 micras	264	R\$ 16,60	R\$ 4.382,40
17	Horímetro DH 1/100 220/60Hz	11	R\$ 81,20	R\$ 893,20
18	Kit órings para vasos press. H&T PVC/Al	11	R\$ 71,60	R\$ 787,60
19	Lâmpada UV (ultravioleta)	11	R\$ 478,00	R\$ 5.258,00
20	Mangueira de alta pressão (em metros)	55	R\$ 12,70	R\$ 698,50
21	Manômetro com glicerina 0 - 100 PSI	11	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00

22	Manômetro com glicerina 0 - 150 PSI	11	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
23	Manômetro com glicerina 0 - 300 PSI	11	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
24	Membranas de osmose reversa portátil	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
25	Motor OR portátil 110/220 mono	11	R\$ 163,50	R\$ 1.798,50
26	Pressostato	11	R\$ 167,30	R\$ 1.840,30
27	Registro esfera Murdock PVC 1/4" FM	11	R\$ 167,30	R\$ 1.840,30
28	Rodízio giratório sem freio	11	R\$ 82,50	R\$ 907,50
29	Rodízio giratório com freio	11	R\$ 82,50	R\$ 907,50
30	Torneira agulha para regulagem do rejeito	33	R\$ 36,90	R\$ 1.217,70
31	Tubo de quartzo para lâmpada UV	11	R\$ 165,00	R\$ 1.815,00
32	Válvula agulha ang. Inox - 1/4 NPT 6500 PSI	11	R\$ 165,00	R\$ 1.815,00
33	Válvula de redução 3/4"	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
34	Válvula de retenção JG-PP - P/2 tubos 3/8	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL: R\$ 87.889,45 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)				

Composição de Preços (Lote 1)	Valores (R\$)
Valor de Serviço Mensal (Mão de Obra)	R\$ 9.350,00
Valor de Peças Anual	R\$ 87.889,45
Valor de Mão de Obra Anual	R\$ 112.200,00
Valor Total de Contrato: R\$ 200.089,45 (duzentos mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)	

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do **CONTRATO N.º 004/2022**, no importe de **R\$ 10.004,47 (dez mil, quatro reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do

valor total estimado do contrato no importe de **R\$ 200.089,45 (duzentos mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das modalidades abaixo descritas:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, **em até 15 (quinze dias úteis)**, contados da assinatura do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, independentemente da modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

II - Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de culpa, ou dolo durante a execução do Contrato.

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia não previstos neste instrumento.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento](#)

Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, Termos Aditivos e Termo de Apostilamento, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

 RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

LUCIANO SILVA DOS SANTOS Representante Legal
RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva dos Santos, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167906186)
verificador= **167906186** código CRC= **C727ADE0**.

Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00041436/2021-73

Doc. SEI/GDF 167906186

